

João Batista Ribeiro, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei n. 200 de 11 de Abril de 1.957.



que autoriza a Prefeitura Municipal a doar, ao Governo do Estado, terreno necessário a construção do prédio do ginásio do estado.

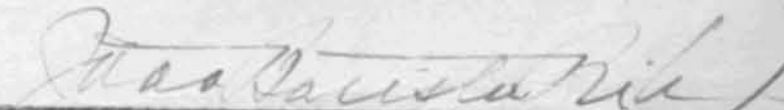
Art. 1º.- Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar, gratuitamente, ao Governo do Estado, o terreno abaixo discriminado, destinado á construção do prédio do ginásio do estado, e localizado nesta cidade, distrito, município e comarca de Agudos:

Um terreno, constituído de um quarteirão, com 88 (oitenta e oito) metros de frente, por 88 (oitenta e oito) metros da frente aos fundos, que confronta por um lado com a Avenida Castro Alves, por outro com a Rua 13 de Maio, por outro com a Rua 15 de Novembro, e por outro, finalmente, com a Avenida João Pessoa (ou Avenida Dois), terreno esse de propriedade da Prefeitura.

Art. 2º - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a outorgar, aceitar e assinar a referida escritura de doação, assinando papeis e livros, si necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 11 de Abril de 1957.


João Batista Ribeiro - Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, em

11 de Abril de 1.957


O Secretário: